



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 4.033, DE 26 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 02 de 04 de 24

Responsável pelo Placard

Altera a Lei nº 4.007, de 15 de maio de 2024, que
autorização a celebração de Termo de Fomento
com a Associação Equoterapia de Morrinhos, na
forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 4.007, de 15 de maio de 2024, passa a vigor
com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 2º O valor descrito no *caput*, será utilizado em investimentos na
Associação Equoterapia de Morrinhos, para aquisição de
equipamentos e mobiliários” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de junho de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Eneida Figueiredo Barbosa
Paulo Garcia de Freitas
Élvio Rosa de Rezende